



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 497/82 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS DA SOCIE  
DADE EDUCAÇÃO E CARIDADE".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de  
Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pe-  
la Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado -  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a ad  
quirir da Sociedade Educação e Caridade, com sede na cidade de -  
Dois Irmãos, uma área de terras, com 2.000 metros quadrados, com  
as seguintes confrontações e dimensões: Ao Norte faz divisa com  
o Posto de Saúde, em 30,00 metros e com terras da Sociedade Educa  
ção e Caridade em 20,00 metros; ao Sul faz divisa com terras de  
propriedade da Sociedade Educação e Caridade em 50,00 metros; ao  
Leste faz divisa com a rua Gramado em 40,00 metros; ao Oeste faz  
divisa com terras da Sociedade Educação e Caridade em 40,00 me-  
ros.

Art. 2º - O pagamento será feito através de -  
serviços de pavimentação, colocação de cordão e saneamento de /  
ruas, que confrontam com imóveis da referida Sociedade alienado-  
ra, no valor de Cr\$4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 15 de JUNHO DE 1982.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE